



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.294, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.464,07 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em razão da necessidade de devolução de recurso referente ao saldo remanescente do convênio para restauro do Teatro Esperança.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 1.110 | 4.4.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1253 | - | R\$ 20.464,07 |
| R\$ 20.464,07 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 20.325,26 e o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, no valor de R\$ 138,81, apurados na fonte 1253- Restauração do Teatro Esperança.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal